



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

# Agravo de Instrumento em Agravo de Petição 0002835-07.2012.5.06.0241

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 12/11/2020

**Valor da causa:** R\$ 40.000,00

### Partes:

**AGRAVANTE:** NOVONOR S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: MYLENA VILLA COSTA

**AGRAVADO:** ALLISON INACIO DE ANDRADE

ADVOGADO: Jair de Oliveira e Silva

**AGRAVADO:** D.A.G. CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

**AGRAVADO:** SEME ENGENHARIA LTDA - ME

ADVOGADO: BRUNO CESAR PIMENTEL DE LIMA

**AGRAVADO:** ADVANCE CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO: WLADEMIR ALEXANDRE BACELAR CHAVES

ADVOGADO: ROSANE CORREIA DE LIMA DURAO

ADVOGADO: MARCIA ARAUJO DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
OJ DE ANÁLISE DE RECURSO  
**AIAP 0002835-07.2012.5.06.0241**  
AGRAVANTE: ODEBRECHT S/A  
AGRAVADO: ALLISON INACIO DE ANDRADE E OUTROS (4)

### DESPACHO

Trata-se de pedido de instauração de Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, formulado nos autos da Ação Trabalhista (0002835-07.2012.5.06.0241) pela parte ré, ODEBRECHT S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fulcro nos arts. 976, do CPC, e 104-D, II, do Regimento Interno deste Tribunal, por meio da petição de ID nº edba829, remetido à Presidência deste Regional pelo Relator do Agravo de Instrumento em Agravo de Petição por ela aforado, Desembargador José Luciano Alexo da Silva (ID nº 1493dec), consoante previsto no Regimento Interno desta Corte.

Observados os requisitos previstos nos artigos 977, inciso II, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e 104-D, inciso II, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, eis que instruído o pedido com os documentos constantes dos IDs nº bed0207 a 733f578 e ainda não iniciado o julgamento do Agravo de Instrumento em Agravo de Petição, recebo o presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e, com esteio no artigo 104-E, incisos I e II, do Regimento Interno deste Regional, determino:

I - o sobrestamento do processo nº 0002835-07.2012.5.06.0241;

II - a autuação do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas; e

III - a distribuição ao Relator, nos termos do § 2º do artigo 104-E do Regimento Interno.

RECIFE/PE, 12 de março de 2021.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO  
Desembargadora do Trabalho da 6ª Região



Assinado eletronicamente por: MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO - Juntado em: 12/03/2021 13:55:11 - 1088994  
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/21030910161331300000020819308?instancia=2>  
Número do processo: 0002835-07.2012.5.06.0241  
Número do documento: 21030910161331300000020819308